



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO N. 4/2024
DISPENSA N. 2/2024**

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Contratação da empresa BENEFICIENCIA CAMILIANA DO SUL – HOSPITAL SÃO FRANCISCO, objetivando a prestação de Serviços Hospitalares e Honorários Médicos, para realização de Exame de Imagem de Alta Complexidade (arteriografia cerebral).

JUSTIFICATIVA:

Considerando que a importância da realização do exame, que a finalidade da avaliação da saúde e de apontar anormalidades cardíacas;

Considerando que o serviço não é oferecido pela Secretaria de Estado da Saúde (SES), responsável por esse tipo de serviço (Lei n. 8.080/90 e Decreto n. 7.508/2011), mesmo constando na tabela SUS/SIGTAP e o Estado possuir como referência em Alta Complexidade para Arteriografia é o Hospital Santa Izabel de Blumenau, entretanto não atende a demanda e atualmente não está oferecendo o serviço para nenhum município. Em que peses, os pacientes estarem na fila/lista de espera, pelo Sistema Nacional de Regulação (SISREG), a demora do serviço SUS é longa e sem previsão de realização de anos;

Considerando que os pacientes já foram encaminhados para o serviço de referência (neurologia ou vascular) e tiveram o exame de arteriografia solicitados por especialistas, atendendo assim, os Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT), o que confere ainda mais legitimidade na solicitação do exame;

Considerando que a única clínica/hospital que oferece o serviço, no estado de Santa Catarina, não está prestando o serviço e a Central de Regulação Estadual (CERA) faz a regulação, porém devolve por “não haver prestador”, ou seja, a fila/lista de espera, é virtual;

CONSIDERANDO ainda, tratar-se de exame de alto custo/complexidade e sem previsibilidade de solicitações novas, justamente pela complexidade e especificidade, não é possível prever a contratação para atender a demanda futura;

CONSIDERANDO também o risco alto/altíssimo de complicações das condições de saúde, até mesmo risco de morte, torna-se imprescindível a realização do exame para posterior seguimento do tratamento (medicamentoso ou cirúrgico);

Com isso, solicita-se a autorização para contratação de empresa especializada para fornecimento do laudo do exame para agilizarmos o atendimento dos pacientes evitando assim, prejuízos irreparáveis.

DO LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

A execução do objeto será realizada imediatamente após os tramites legais, Hospital São Francisco de Concórdia /SC

Rua Marechal Deodoro, 915 – Centro – Concórdia/SC. As despesas dos usuários serão por conta da Secretaria de Saúde.

Não será permitida a subcontratação.

ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Em análise dos autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços, tendo a Empresa BENEFICIENCIA CAMILIANA DO SUL – HOSPITAL SÃO FRANCISCO.

O fornecedor foi escolhido por ter apresentando menor preço e compatibilidade com o praticado no mercado – conforme Justificativa da contratação acostada.

DOS DEVERES E DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo e firmadas na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Efetuar a entrega do objeto/ realizar a execução dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à descrição dos serviços executados mencionados neste termo de referência;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos, bem como corrigir os serviços não executados de acordo com o termo de referência e edital;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, quando for o caso.

Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados.

DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

Receber o objeto/o serviço no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido/ serviço executado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto/ execução do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo fornecedor;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Não foram encontrados preços no sítio: gov.br/paineldepregos, nem compras recentes de objeto semelhante na região, assim, optou-se pelo menor preço contido nos orçamentos anexos.

Observa-se, ainda, que os valores pagos pelos serviços estão de acordo com os serviços a serem prestados, mostrando-se inclusive, muito mais vantajosos para a Administração.

Junta-se os orçamentos de dois prestadores deste serviço, comprovando-se a razoabilidade da escolha do prestador.

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação na Lei n. 14.133/21.

Desse modo, e após verificação do que consta nos autos até o momento, nota-se a futura contratada demonstrou – a priori, sua habilitação jurídica e regularidade fiscal.

PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O valor total contratado é de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), sendo o valor unitário de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) cada exame.

O pagamento no prazo de 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços e apresentação das respectivas notas fiscais, por parte da CONTRATADA, devidamente atestada pelo servidor responsável pela fiscalização dos serviços prestados.

Em caso de irregularidades na emissão do documento fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da regularização do mesmo.

PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

Os serviços serão executados no prazo máximo 10 (dez) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.001- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

03.001.04.122.0402.2034.3.3.90.00.00

PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O prazo de vigência é de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Ficará a cargo da fiscalização do Contrato a servidora EDINA GUGEL Secretária de Saúde do Município.

EDINA GUGEL
Secretária de Administração

ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal